



Governo Municipal

Adm: 2009 - 2012

PALMINÓPOLIS

Vencendo Desafios e Realizando Sonhos

LEI N° 018/PMP/2009 - de 26 de junho de 2009.

*“Dá denominação a Próprio Público
que especifica, e dá outras
providências”*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS,
APROVA, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1° - Fica atribuído ao Centro de Referência da Secretaria do
Desporto e Lazer e Juventude, a denominação de: **IVALDO CORREIA DA SILVA.**

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,
retroagindo seus efeitos a partir de 15 de maio de 2009.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALMINÓPOLIS-GO, aos 26
(vinte e seis) dias do mês de junho de dois mil e nove (2009).**


JOÃO ADÉLCIO BARBOSA ALVES
Prefeito Municipal



Fone: (64) 3675-1167

Rua Elpídio de Paula Ribeiro, 395 - Setor Central

CEP: 75 990-000 - Palminópolis - Goiás

E-mail: prefeitura.palminopolis@bol.com.br